

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 210  
09/11/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 81 (OITENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I** 3

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS APD VCH 5 2023	DTS MMI 12 2023	DTS TCC 9 2023
DTS COLUNI 31 2023	DTS MPEA 1 2023	DTS TER 21 2023
DTS ESE 41 2023	DTS MRD 8 2023	DTS TER 22 2023
DTS FFE ISNF 15 2023	DTS RHS 27 2023	DTS TER 23 2023
DTS MDI 21 2023	DTS RIC 20 2023	DTS TER 24 2023
DTS MDI 22 2023	DTS SSN 18 2023	DTS TER 25 2023

## **SEÇÃO II** 25

### **EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS**

COMUNICADO CEL CMF 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS - REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DA FACULDADE DE FARMÁCIA)

COMUNICADO CEL DIR ICM 4 2023 (RETORNO AO PROCESSO ELEITORAL, HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - ICM MACAÉ E ALTERAÇÃO DO ANEXO II - CALENDÁRIO ELEITORAL)

COMUNICADO CEL ESD 3 2023 (RESULTADO - DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO - QUADRIÊNIO 2024-2028)

COMUNICADO CEL PPGTUR 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM TURISMO - GESTÃO 2023-2027)

EDITAL DE SELEÇÃO GES 3 2023 (DOCENTES PARA O PROGRAMA DE POS -GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO EM ENSINO)

EDITAL DE SELEÇÃO PPBI 7 2023 (PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL *STRICTO SENSU*, NÍVEL DE MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - SEGUNDO SEMESTRE 2023)

EDITAL DE SELEÇÃO PROFIAP 1 2023 (MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL - TURMA 2024)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPD GEPE 193 2022 (ADITAMENTO Nº 1)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPTA 267 2023 (ADITAMENTO AO EDITAL CPTA 178 2022)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESS 2 2022 (RETIFICAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 5)

## **SEÇÃO III** 58

### **DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES**

DECISÃO GABR 91 2023

## **SEÇÃO IV** 60

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS**

DTS CPTA 115 2023	DTS CPTA 119 2023	DTS CPTA 123 2023
DTS CPTA 116 2023	DTS CPTA 120 2023	DTS CPTA 124 2023
DTS CPTA 117 2023	DTS CPTA 121 2023	DTS SAEP 44 2023
DTS CPTA 118 2023	DTS CPTA 122 2023	DTS SAEP 45 2023

### **EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EIC UFF E ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - PROTOCOLO DE INTENÇÕES (PROCESSO Nº 23069.167373/2023-75)

EIPU PERMISSONÁRIO: BAR ESPETINHO TROPICAL LTDA - TPU Nº 8/2023 (PROCESSO Nº 23069.176202/2022-56)

**PORTARIAS**

PORTARIA 1.846 2023

PORTARIA 1.847 2023

PORTARIA 68.612 2023

PORTARIA 68.613 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD/VCH/UFF Nº 5, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Designar banca avaliadora da seleção de tutores presenciais e a distância, para atuação no Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade semipresencial, no âmbito dos Editais (CONSÓRCIO CEDERJ), DIRTUT nº003/2023 e DIRTUT nº004/2023

**O COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, UNIDADE DE VOLTA REDONDA,** com base em suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os membros André Cantareli da Silva, matrícula SIAPE 3010438, Carlos Frederico Bom Kraemer, matrícula SIAPE 1766040 e Josiane Aparecida da Silva Sacramento matrícula SIAPE 2630017, para compor a banca avaliadora da seleção de tutores presenciais e a distância no âmbito dos Editais DIRTUT nº003/2023 e DIRTUT nº004/2023.

II - Fixar, prazo de até 30 (trinta) dias.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

**CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER**  
Coordenador do Bacharelado em Administração Pública  
(modalidade Semipresencial)

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 31, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designar membros de Banca de Progressão Funcional.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores **MARCELO MONTEIRO MARQUES, THIAGO OLIVEIRA LIMA MATIOLLI e NATALIA BARBOSA DA SILVA**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **LORELAY BRANDÃO FACANHA**.

II - Designar os professores **FLÁVIA FERREIRA DE CASTILHO, PAULO HENRIQUE FLORES COPLE e NATALIA BARBOSA DA SILVA**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **SIMONE BERLE**.

III - Essa designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 41, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023**

Retifica a Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 40, de 23/10/2023, que designou a Comissão Eleitoral Local para organizar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,**  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Retificar a Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 40, de 23 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço de 26/10/2023.
- II. Onde se lê “quadriênio 2024-2027”, leia-se “quadriênio 2024-2028”;
- III. Onde se lê “DENISE BRASIL ALVARENAGA AGUIAR”, leia-se “DENISE BRASIL ALVARENAGA AGUIAR”

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA  
Diretor da Faculdade de Educação

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FFE/ISNF/UFF Nº 15, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Coordenação das disciplinas que integram o Departamento de Formação Específica/ISNF em 2023.1.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores listados em quadro abaixo para coordenar as disciplinas que integram o Departamento de Formação Específica/NF durante o primeiro semestre de 2023.

<b>Disciplinas:</b>	<b>Coordenadores:</b>
Anatomia Dental	Eduardo Tavares Coutinho
Atendimento Infanto-Juvenil Baseado em Evidências	Angela Scarparo Caldo Teixeira
Anestesiologia e Introdução à Cirurgia	Hernando Valentim da Rocha Junior
Bioética	Wantuil Rodrigues Araújo Filho
Ciência, Espiritualidade e Saúde	Wantuil Rodrigues Araújo Filho
Cirurgia Clínica	Eduardo Seixas Cardoso
Clínica Infantil	Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade
Clínica Interdisciplinar 1	José Eduardo Vasconcellos Amarante
Clínica Interdisciplinar 2	Cinthya Cristina Gomes
Clínica Interdisciplinar 3	Maurício Santa Cecília
Clínica Odontológica 1	Ricardo Hidalgo
Clínica Odontológica 2	Luiz Augusto Poubel
Dentística	Priscila Paiva Portero
Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial	Fabio Renato Pereira Robles
Endodontia	Wantuil Rodrigues Araújo Filho

Endodontia Avançada A1	Cinthya Cristina Gomes
Endodontia Avançada A2	Maurício Santa Cecília
Estomatologia	Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes
Estomatopatologia	Renata Tucci
Estomatologia Avançada	Bruna Lavinias Sayed Picciani
Formação Profissional em Saúde	Fábio Renato Pereira Robles
Fundamentos de Cirurgia E Traumatologia Bucamaxilofacial	Nicolas Homsí
Implantodontia	Marcelo Gomes da Silva
Iniciação à Clínica	Juliana Tristão Werneck
Materiais Dentários	Isis Andrea Venturini Pola Poiate
Metodologia Científica	Roberta Barcelos Pereira de Souza
Métodos Avançados De Imagem	Adriana Dibo da Cruz
Oclusão	Fabio Renato Pereira Robles
Odontologia do Esporte	Leonardo dos Santos Antunes
Odontologia Estética	Luiz Mota Mendes
Odontologia Legal e Deontologia	Ricardo Hidalgo
Odontopediatria 1	Angela Scarparo Caldo Teixeira
Odontopediatria 2	Lívia Azeredo Alves Antunes
Ortodontia 1	Glaucio Serra Guimarães
Ortodontia 2	Julio Orrico de Aragão Pedra e Cal Neto
Ortodontia- Fonoaudiologia	Glaucio Serra Guimarães
Odontologia em Saúde Coletiva 1	Flavia Maia Silveira
Odontologia em Saúde Coletiva 2	Marcos Alex Mendes da Silva

Patologia Oral	Renata Tucci
Periodontia	Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo
Periodontia Avançada	Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo
Prótese Fixa	Fábio Renato Pereira Robles
Prótese Laboratorial	Renato da Silva Fraga
Prótese Parcial Removível	Luis Eduardo Carneiro Campos
Prótese Total	Angela Maria do Couto Martins
Radiologia Odontológica e Imaginologia	Marcelo Freitas de Aguiar
Teleodontologia e Saúde Digital	Marcos Alex Mendes da Siva
Trabalho de Conclusão de Curso 1	Roberta Barcelos Pereira de Souza
Trabalho de Conclusão de Curso 2	Roberta Barcelos Pereira de Souza
Trabalho de Campo Supervisionado 1	Andrea Videira Assaf
Trabalho de Campo Supervisionado 2	Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade
Trabalho de Campo Supervisionado 4	Flavia Maia Silveira
Trabalho de Campo Supervisionado 6	Flavio Warol Klen Santana
Unidade de Adequação Clínica	Gabriela Alessandra da Cruz Galhardo Camargo

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VOLPE DE ABREU  
Chefe do Departamento de Formação Específica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 21, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para o período de novembro/2023 a novembro/2026.

O **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Indicar** para composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito durante o período novembro 2023 a novembro de 2026 os docentes abaixo:

**CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 3061905;

**PAULO BRASIL DILL SOARES**, matrícula SIAPE nº 1765397;

**ÁLVARO DOS SANTOS MACIEL**, matrícula SIAPE nº 3353221;

**LÚCIA SOUZA D’AQUINO**, matrícula SIAPE nº 1210281 e

**SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Composição do Colegiado do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar os representantes Docentes do Departamento de Direito no Colegiado do Curso de Graduação de Direito para o próximo biênio, quais sejam:

Membro titular: **FABIANO GOSI DE AQUINO** – SIAPE 3009655 – Coord. do Curso de Direito

Suplente: **FRANCISCO DE ASSIS A. ALVES** - SIAPE 2957703 - Vice-coord. do Curso de Direito

Membro titular: **CAMILO PLAISANT CARNEIRO** - SIAPE - Chefe de Departamento

Suplente **ANDREZA A. FRANCO CÂMARA** - SIAPE 1802275 - Subchefe de Departamento

Membro titular: **HAMILTON GONÇALVES FERRAZ** - SIAPE 1411976 – Coord. do CAJUFF

Suplente: **CARLOS VICTOR N. DOS SANTOS** - SIAPE 1228125 - Vice-coord. do CAJUFF.

Membro titular: **DAVID AUGUSTO FERNANDES** – SIAPE 1211036

Suplente **JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI** – SIAPE 3195049

Membro titular: **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES** – SIAPE 1774654

Suplente **DANIEL ARRUDA NASCIMENTO** – SIAPE 1733382

Membro titular: **PAULO BRASIL DILL SOARES**– SIAPE 1765397

Suplente **ÁLVARO DOS SANTOS MACIEL** – SIAPE 3353221

Membro titular: **SAULO BICHARA MENDONÇA**– SIAPE 1949734

Suplente **LÚCIO PICANÇO FACCI** – SIAPE 1585424

Membro titular: **LÚCIA D’AQUINO SOUZA** – SIAPE 1210281

Suplente **HERON ABDON SOUZA**– SIAPE 1046508

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO  
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 12, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Destituição e Designação da Coordenação do Internato Eletivo de Pediatria.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

**RESOLVE:**

I – Destituir a professora Tatiana Guimarães de Noronha – SIAPE 1313750 da função de Coordenadora do Internato Eletivo de Pediatria, com data retroativa a 6 de outubro de 2023.

II – Designar a professora Maria Dolores Salgado Quintans – SIAPE 3118256 para a função de Coordenadora do Internato Eletivo de Pediatria, com data retroativa a 6 de outubro de 2023.

III - Não oferece função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA

Chefe do MMI

SIAPE 311012

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPEA/UFF Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designa comissões de docentes do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial - MPEA para o ano de 2023.

A **COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL ENFERMAGEM ASSISTENCIAL DA EEAAC DA UFF**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

I - Designar a **Comissão de Acompanhamento Discente do MPEA**, composta pelos professores doutores Liliane Faria da Silva - SIAPE 1497995 (UFF), Rosane Cordeiro Burla de Aguiar - SIAPE 1445401 (UFF), Diva Cristina Morett Romano Leão - SIAPE 311408 (UFF), Bianca Dargam Gomes Vieira - SIAPE 1515280 (UFF); e pelos técnico-administrativos Roger da Silva Nunes, SIAPE 1549572, e Gabrielle Nascimento da Silva, SIAPE 3365200;

II - Designar a **Comissão de Acompanhamento de Egressos do MPEA**, composta pelos professores doutores Silvia Maria de Sá Basílio Lins - SIAPE 1678482 (UFF), Fátima Helena do Espírito Santo - SIAPE 310716 (UFF), Liliane Faria da Silva - SIAPE 1497995 (UFF), Ana Paula Amorim Moreira - SIAPE 1297198 (UFF), e pelos técnico-administrativos Roger da Silva Nunes, SIAPE 1549572, e Gabrielle Nascimento da Silva, SIAPE 3365200;

III - Designar a **Comissão de Visibilidade do MPEA**, composta pelos professores doutores Ana Carla Dantas Cavalcanti - SIAPE 1499634 (UFF), Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila - SIAPE 1691064 (UFF), Eny Dorea Paiva - SIAPE 1760721 (UFF), Ana Luiza Dorneles da Silveira, as discentes Rafaela Chagas Pereira de Carvalho – matrícula UFF M055.122.034, Raquel Dias dos Santos Dantas – matrícula UFF M055.122.019, Andréia Oliveira de Paula Murta - matrícula UFF M055.123.002, Douglas Carvalho Dias Ferreira - matrícula UFF M055.122.003, e pelos técnico-administrativos Roger da Silva Nunes, SIAPE 1549572, e Gabrielle Nascimento da Silva, SIAPE 3365200;

IV - Designar a **Comissão de Credenciamento e Acompanhamento Docente do MPEA**, composta pelos professores doutores Paula Vanessa Peclat Flores - SIAPE 1375508 (UFF), Bárbara Pompeu Christovam - SIAPE 1081203 (UFF), Maria Estela Diniz Machado, SIAPE 1366590, Thalita Gomes do Carmo - SIAPE 1657039 (UFF), Ana Carla Dantas Cavalcanti - SIAPE 1499634 (UFF), Juliana de Melo Vellozo Pereira Tinoco - SIAPE 3766230 (UFF), e pelos técnico-administrativos Roger da Silva Nunes, SIAPE 1549572, e Gabrielle Nascimento da Silva, SIAPE 3365200;

V - Designar a **Comissão de Monitoramento do Planejamento Estratégico**, composta pelos professores doutores Maithe de Carvalho e Lemos Goulart - SIAPE 3020425 (UFF), Eduardo Picanço Cruz - SIAPE 2345397 (UFF), Érica Brandão de Moraes - SIAPE 3066746 (UFF), Liliane Faria da Silva - SIAPE 1497995 (UFF), Pedro Ruiz Barbosa Nassar - SIAPE 3117023 (UFF), Ana Carla Dantas Cavalcanti - SIAPE 1499634 (UFF); Flávio Luiz Seixas - SIAPE 2404839 (UFF); e pelos técnico-administrativos Roger da Silva Nunes, SIAPE 1549572, e Gabrielle Nascimento da Silva, SIAPE 3365200;

VI - **Comissão Transitória APCN**, composta pelos professores doutores Ana Carla Dantas Cavalcanti - SIAPE 1499634 (UFF); Liliane Faria da Silva -SIAPE 1497995 (UFF), Érica Brandão de Moraes - SIAPE 3066746 (UFF), Bárbara Pompeu Christovam - SIAPE 1081203 (UFF), Euzeli da Silva Brandão - SIAPE 1114354 (UFF) e Ana Paula Amorim Moreira - SIAPE 1297198 (UFF).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI  
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional  
Enfermagem Assistencial  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF Nº 8, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa Membros da Comissão Organizadora de Evento Científico Interdepartamental - Departamento de Radiologia e Departamento de Medicina Clínica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores: CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES (UFF/SIAPE 375458) - Coordenadora, MARY LÚCIA BEDRAN ANANIAS (UFF/SIAPE 1106134) - colaboradora, para integrarem a Comissão Organizadora de Evento Científico Interdepartamental sobre câncer de próstata, pelo Departamento de Radiologia (MRD). Sendo evento interdepartamental, juntamente com o Departamento de Medicina Clínica (MMC), com as Professoras MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD (UFF/SIAPE 2160698), e MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS (UFF/SIAPE 1568118) - colaboradoras. O evento será intitulado: **“Novembro Azul: prevenção, imagem e seguimento”**. Será realizada apresentação presencial, visando atividade educativa aos discentes da graduação em Medicina e demais profissionais da área da Saúde da nossa instituição, e com formato *workshop*.

II- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Radiologia

UFF – SIAPE 03754820

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 27, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Designar membros para composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional Classe Associado da Professora Márcia de Noronha Santos Ferran do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor,

**RESOLVE:**

I – Designar membros para composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional para Classe Associado II da Professora Márcia de Noronha Santos Ferran, SIAPE nº 2324003 do Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras:

**Titulares**

Rôssi Alves – Siape n.º 1519640 - RAE

Luís Felipe Belintani Ribeiro – Siape n.º 2159789 - GFL

Luciano Vinhosa Simão – Siape n.º 996580 - GAT

**Suplentes**

Daniel Arruda Nascimento – Siape n.º 1733382 - MDI

Kleber Santos de Mendonça – Siape n.º 2611967 - GEC

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF Nº 20, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Instituir Comissão Eleitoral Local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 828 de 15 de maio de 2023.

**Resolve:**

**I. Instituir** os docentes e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão Eleitoral Local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

**Representantes Docentes:**

Ana Paula Barbosa Sobral - Matrícula SIAPE - 1578211 (Titular - Presidente)

Mateus Carvalho Amaral - Matrícula SIAPE - 2276899 (Titular)

Maria Helena Teixeira da Silva - Matrícula SIAPE - 6302981 (Titular)

Paulo Sérgio Soares da Silva - Matrícula SIAPE - 2052392 (Suplente)

**Representantes Discentes:**

Maria Eduarda Cunha Sambrana - Matrícula - 222063069 (Titular)

Lara Beatriz Medeiros da Silva - Matrícula - 22006360 (Suplente)

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS BAZILIO MARTINS

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

RIC/UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº 18, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023**

Recomposição da Comissão de Progressão Funcional da Professora Ebe Campinha dos Santos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I – Recompôr a Comissão de Progressão Funcional da professora Ebe Campinha dos Santos (SIAPE 3058443), a qual passará a ser formada pelos docentes a seguir, sob a presidência da primeira:

- Adriana Ramos (SIAPE 3487549)
- Miriam Fátima Reis (SIAPE 2096799-2)
- Francisco Henrique da Costa Rozendo (SIAPE 1694859)

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO  
Chefe de Departamento  
SIAPE 1694859  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 9, 11 DE NOVEMBRO DE 2023**

Altera a Comissão de Avaliação de Desempenho de Docentes do TCC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar os Professores, SIMONE DE LIMA MARTINS (presidente), ALINE MARINS PAES CARVALHO, ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI e MARIA CRISTINA BOERES, para constituírem, para fins de Progressão Horizontal e Vertical, a Comissão para Avaliação de Desempenho dos Docentes do Departamento de Ciência da Computação da UFF.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TCC/UFF nº. 12, de 01 de julho de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRE MAUES BRABO PEREIRA  
Chefe do Departamento de Ciência da Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 21, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designação de Comissão de Avaliação para fins de Estágio Probatório do TER

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar, os professores **MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 2034063, **LEONARDO DA SILVA HAMACHER**, matrícula SIAPE nº 3436132 e **IVENIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3536897, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação permanente para fins de Estágio Probatório no Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente.

II - A designação dos professores como integrantes da Comissão de Avaliação Permanente para fins de Estágio Probatório do TER não constitui função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER

Chefe do TER/UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designação de Banca para Exame de Proficiência

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar, os professores JAMES HALL, matrícula SIAPE Nº 7307818, IVANOVICH LACHE SALCEDO, matrícula SIAPE Nº 1305280 e LEONARDO DA SILVA HAMACHER, matrícula SIAPE Nº 3436132, sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca de aplicação do Exame de Proficiência da disciplina TER00124 – Engenharia de Segurança do Trabalho Integrada ao Meio Ambiente I por solicitação da aluna MYLENA PESSANHA PINHEIRO, matrícula Nº 119056044.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe do TER/UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 23, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designação de Banca para Exame de Proficiência

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar, os professores IVANOVICH LACHE SALCEDO, matrícula SIAPE Nº 1305280, LEONARDO DA SILVA HAMACHER, matrícula SIAPE Nº 3436132, e RICARDO ABRANCHES FELIX CARDOSO JÚNIOR, matrícula SIAPE Nº 2620545, sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca de aplicação do Exame de Proficiência da disciplina TER00077 – Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis I por solicitação da aluna FERNANDA VENANCIO DE SOUSA LEITE, matrícula Nº 216056112.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe do TER/UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 24, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designação de Banca para Exame de Proficiência

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar, os professores, RICARDO ABRANCHES FELIX CARDOSO JÚNIOR, matrícula SIAPE Nº 2620545, LEONARDO DA SILVA HAMACHER, matrícula SIAPE Nº 3436132, e IVANOVICH LACHE SALCEDO, matrícula SIAPE Nº 1305280, sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca de aplicação do Exame de Proficiência da disciplina TER00045 – Silvicultura por solicitação da aluna FERNANDA VENANCIO DE SOUSA LEITE, matrícula Nº 216056112.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe do TER/UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 25, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designação de Banca para Exame de Proficiência

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar, os professores GERALDO ANDRÉ THURLER FONTOURA, matrícula SIAPE Nº 1842754, LEONARDO DA SILVA HAMACHER, matrícula SIAPE Nº 3436132, e IVANOVICH LACHE SALCEDO, matrícula SIAPE Nº 1305280, sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca de aplicação do Exame de Proficiência da disciplina TER00109 – Impactos Ambientais em Atividades Produtivas por solicitação da aluna FERNANDA VENANCIO DE SOUSA LEITE, matrícula Nº 216056112.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER  
Chefe do TER/UFF  
#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL/CMF Nº 1/2023****Homologação de chapas inscritas para consulta eleitoral para representantes docentes do Colegiado da Faculdade de Farmácia.**

A Comissão Eleitoral Local CEL designada pela DTS/CMF/nº 34 de 17 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço no 196 de 18/10/2023, vem, nos termos do Regulamento Geral de Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha à representação docente do Colegiado da Faculdade de Farmácia, para o biênio 2023/2025, torna pública a homologação da seguinte chapa única:

Composição Docente da CHAPA nº 01 (Nome completo, SIAPE, posição):

Samanta Cardozo Mourão, SIAPE 1782729, Titular 01; Josiane Roberto Domingues, SIAPE 2487326, Suplente 01; Ranieri Carvalho Camuzi, SIAPE 1554317, Titular 02; Ronaldo Ferreira da Silva, SIAPE 3457016, Suplente 02; Vanessa Naciuk Castelo Branco, SIAPE 1933703, Titular 03; Luciana Maria Ramires Esper, SIAPE 1847358, Suplente 03; Bettina Monika Ruppelt, SIAPE 2218390, Titular 04; Estela Maris Freitas Muri, SIAPE 1478461, Suplente 04; Tereza Cristina de Andrade Leitão Aguiar, SIAPE 1810374, Titular 05; Francislene Juliana Martins, SIAPE 2612078, Suplente 05; Thaisa Amorim Nogueira, SIAPE 1704865, Titular 06; Alice Gonçalves Martins Gonzalez, SIAPE 1089436, Suplente 06; Luiza Rosaria Sousa Dias, SIAPE 1203742, Titular 07; Adriene Ribeiro Lima, SIAPE 3056474, Suplente 07; Sabrina Calil Elias, SIAPE 1283467, Titular 08; Elaine Silva Miranda, SIAPE 1762966, Suplente 08; Geraldo Renato de Paula, SIAPE 1478138, Titular 09; Wilson da Costa Santos, SIAPE 401199, Suplente 09; Marcia Barreto da Silva Feijó, SIAPE 1201420, Titular 10; Paula da Silva Kujbida, SIAPE 1755098, Suplente 10.

Niterói, 06 de novembro de 2023.

JESSICA PRONESTINO DE LIMA MOREIRA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 1497344

#####

**COMUNICADO CEL/DIR/ICM N° 4/2023****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A)  
DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM-MACAÉ)**

Considerando o disposto nos incisos II, III e IX do art. 9º, da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE);

Considerando o teor dos Comunicados CEL/DIR/ICM n° 01/2023, 02/2023 e 03/2023; e

Considerando o teor da Resolução CUV/UFF n° 276, de 23 de outubro de 2023, publicada no BS/UFF n° 204, de 30/10/2023, seção III, p. 28.

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS/ICM n° 14, de 29 de agosto de 2023,

RESOLVE:

1. Retomar o processo eleitoral;
2. Homologar as candidaturas da chapa “Pra conquistar o novo tempo” composta pelo candidato a Diretor do ICM-Macaé Giuliano Alves Borges e Silva, e pelo candidato a Vice-Diretor do ICM-Macaé Saulo Bichara Mendonça.
3. Alterar o anexo II (calendário eleitoral) do Edital ICM n° 01/2023, especificamente, em relação às etapas “Campanha Eleitoral”, “Consulta Eleitoral”, “Apuração e proclamação dos resultados”, “Impugnação da proclamação dos resultados”, “Julgamento das impugnações e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- Campanha Eleitoral: de 13/11/2023 até 27/11/2023
- Consulta Eleitoral: de 8h do dia 28/11/2023 até 18h do dia 29/11/2023
- Apuração dos resultados: 30/11/2023
- Proclamação dos resultados: 01/12/2023
- Impugnação da proclamação dos resultados: de 04/12/2023 até 06/12/2023
- Julgamento das impugnações: 07/12/2023
- Divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral: 08/12/2023

Macaé/RJ, 07 de novembro de 2023.

HERON ABDON SOUZA  
SIAPE 1046508  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMUNICADO CEL/ESD/UFF Nº 3, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO, QUADRIÊNIO 2024-2028, EDITAL CEL/ESD/UFF nº 01/2023.

A Presidente da Comissão Eleitoral Local da Consulta da preferência da comunidade para DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO, quadriênio 2024-2028, EDITAL CEL/ESD/UFF nº 01/2023, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1 – PROCLAMAR o RESULTADO FINAL da consulta para para DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO, em que foi vencedora a Chapa 01 (única chapa inscrita e homologada), composta pela professora FERNANDA PONTES PIMENTEL (SIAPE nº 2524037) para a DIREÇÃO e pelo professor PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL (SIAPE nº 1737984) para a VICE-DIREÇÃO.

2 - O processo de consulta transcorreu sem intercorrências significativas e não foi interposto recurso.

Niterói, 07 de novembro de 2023.

CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO  
SIAPE nº 1929056  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

**COMUNICADO CEL/PPGTUR Nº 1/2023**

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM TURISMO- PPGTUR (GESTÃO 2023/2027)

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço PPGTUR UFFnº 05/2023, de 31 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 103 de 01/06/2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, com a finalidade de identificar as preferências a respeito da escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH), para o quadriênio 2023/2027 torna público o resultado final da votação para a referida consulta eleitoral:

<b>RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (CONSULTA ELEITORAL COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM TURISMO</b>		
<b>APURAÇÃO</b>	<b>Docentes</b>	<b>Discentes</b>
Total de aptos ao voto	15	27
Total de votantes na Chapa única	13	18
Total de votos nulos	0	0
Total de votos em branco	0	0
Total de votos válidos	13	18

Foi aplicada a fórmula de cálculo, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 52 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, obtendo a chapa única um total de **100%** dos votos: Chapa única – "Consolidação e Avanço" – Coordenador: Marcello de Barros Tomé Machado Vice-coordenadora: Verônica Feder Mayer.

Niterói, RJ, 25 de julho de 2023.

VALÉRIA LIMA GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Local  
#####

**EDITAL GES 3/2023****CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO DA UFF (GES)**

O Colegiado do (GES), em consonância com as suas atribuições estatutárias conforme delineado em seu Regimento Interno — ratificado pela Resolução CEP N° 076/2015, datada de 22 de abril de 2015 — e com o Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes, aprovado por meio da Resolução GES/INF/UFF N° 01 de 09 de agosto de 2021, bem como o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna público o processo seletivo para o **Credenciamento de Docentes ao programa de Mestrado em Ensino da UFF**. Este edital destina-se ao preenchimento de três (3) vagas no quadro permanente de docentes, abertas a candidatos de todas as instituições de ensino e pesquisa. As vagas são especificamente para a Linha de Pesquisa em Formação de Professores e Práticas Pedagógicas, situadas no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, campus de Santo Antônio de Pádua.

**Art. 1º** - São elegíveis para o processo de credenciamento no Programa de Mestrado em Ensino da Universidade Federal Fluminense os docentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I) Possuir título de Doutor ou equivalente, devidamente revalidado em território brasileiro;
- II) Demonstrar inserção na área de ensino ou em campos multidisciplinares, bem como produção acadêmica correlata à Linha de Pesquisa em Formação de Professores e Práticas Pedagógicas. Tal inserção deve ser evidenciada no Currículo Lattes e comprovada por meio de produção científica;
- III) Cumprir com o critério mínimo de produtividade científica estabelecido para docentes permanentes no GES, que inclui a publicação, nos últimos quatro anos, de artigos em periódicos qualificados. Pelo menos um desses artigos deve estar classificado como Qualis B1, ou superior, de acordo com os critérios adotados na área de Ensino em primeiro lugar, depois caso não haja avaliação na área de Ensino podem ser avaliadas pela Educação, Interdisciplinar, Multidisciplinar segundo o último Qualis CAPES Ano-Base 2020. Adicionalmente, deve-se alcançar uma pontuação mínima de 85 pontos no ano de 2022, conforme discriminado no Quadro 1 em anexo;
- IV) No caso de o docente não atingir a pontuação mínima estipulada para o ano de 2022, será considerada a soma acumulada de um mínimo de 340 pontos no quadriênio de 2019 a 2022. Tal pontuação será verificada com os critérios adotados na área de Ensino em primeiro lugar, depois caso

não haja avaliação na área de Ensino podem ser avaliadas pela Educação, Interdisciplinar, Multidisciplinar, conforme discriminado no Quadro 1 em anexo e em consonância com as observações 1 a 6 do Anexo 1;

V) Estão aptos para o processo de credenciamento docentes vinculados a quaisquer instituições de ensino e pesquisa.

**Art. 2º** - Para concorrer ao processo de credenciamento no Programa de Mestrado em Ensino, os candidatos deverão submeter ao Colegiado do Grupo de Estudos em Ensino (GES) a seguinte documentação, a ser enviada para o endereço eletrônico: **ges.inf@id.uff.br**

I) Carta de Intenção com extensão máxima de três (3) laudas, em que o candidato deverá elucidar, à luz de sua trajetória acadêmica, as razões que o motivam a ingressar neste Programa, particularmente no contexto da Linha de Pesquisa em Formação de Professores e Práticas Pedagógicas;

II) Projeto de Atuação Acadêmica com extensão máxima de dez (10) laudas, que deverá incluir:

- Plano de Docência, contendo propostas para, no mínimo, uma (1) disciplina obrigatória e uma (1) disciplina optativa, com preferência de dias e horários especificados para o primeiro semestre do ano de 2024, alinhado ao ementário do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn);
- Projeto de Pesquisa completo, que esteja em curso ou planejado, e que seja vinculado a um grupo cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. O projeto deve estar em conformidade com a Linha de Pesquisa em Formação de Professores e Práticas Pedagógicas e deve justificar as atividades de pesquisa propostas;

III) Cópia digitalizada do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios de titulação (diploma de doutorado ou equivalente, devidamente revalidado no Brasil) e da produção acadêmica no período de 2019 a 2022. Os documentos devem incluir as páginas iniciais e finais, bem como o ISBN ou ISSN das produções, e devem ser organizados preferencialmente na ordem em que aparecem no Currículo Lattes;

IV) Produções acadêmicas “no prelo” não serão consideradas para fins de avaliação;

V) O candidato deverá explicitar se já integra o corpo docente de outros programas de pós-graduação, especificando sua categoria como docente permanente ou colaborador.

§1. Somente serão consideradas as informações dos currículos Lattes que estejam devidamente compatíveis com a documentação comprobatória.

§2. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados será indeferida a inscrição.

**Art. 3º.** O processo de aprovação, classificação e credenciamento dos candidatos ao Programa de Mestrado em Ensino será efetuado mediante:

- I) A análise da pertinência e conformidade da documentação submetida conforme Art. 2º;
- II) A obtenção de um escore mínimo de 85 pontos no ano de 2022, conforme discriminado no Quadro 1 anexo, ou, caso o docente não alcance a pontuação mínima no último ano avaliado, possua ao menos 340 pontos acumulados no quadriênio de 2019 a 2022, de acordo com os critérios adotados na área de Ensino em primeiro lugar, depois caso não haja avaliação na área de Ensino podem ser avaliadas pela Educação, Interdisciplinar, Multidisciplinar segundo o último Qualis CAPES Ano-Base 2020, conforme discriminado no Quadro 1 anexo e em consonância com as Observações 1 a 6 do Anexo 1;
- III) Em situação de empate na contagem de pontos, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
  - 1º - Maior número de artigos publicados em periódicos Qualis Capes de maior impacto (A1, A2, A3, A4, B1) em Ensino referente ao ano-base de 2020;
  - 2º - Maior número de artigos publicados em periódicos Qualis Capes de maior impacto (A1, A2, A3, A4, B1) em Educação referente ao ano-base de 2020;
  - 3º - Maior número de artigos publicados em periódicos Qualis Capes de maior impacto (A1, A2, A3, A4, B1) Interdisciplinar ou Multidisciplinar referente ao ano-base de 2020;
  - 4º - Maior tempo de serviço dedicado ao ensino superior;
  - 5º - Engajamento em coordenação ou participação de projetos financiados por agências de fomento;
  - 6º - Candidato de maior idade.

§1 No caso de candidatas mães, o período de avaliação do currículo será acrescentado em 2 (anos de avaliação da produtividade para cada licença maternidade no período avaliado, conforme Art. 13 da Resolução CEPEX/UFF nº 394, de 15 de setembro de 2021.

**Art. 4º.** O Calendário do Processo de Seleção para Credenciamento está definido como segue:

I)

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Aprovação do Edital em Colegiado	01/11/2023
Período de Inscrição	08/11/2023 a 13/11/2023
Resultado da Homologação das inscrições	16/11/2023
Período para solicitação de Recursos	17/11/2023 a 20/11/2023

Resposta ao recurso e retificação da lista das inscrições homologadas	23/11/2023
Análise da documentação pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do GES	16/11/2023 a 29/11/2023
Divulgação do Resultado	30/11/2023
Período para solicitação de Recursos	01/12/2023 a 04/12/2023
Resposta ao recurso e resultado final	06/12/2023
Homologação do Resultado pelo Colegiado	06/12/2023

II) Divulgação dos Resultados das etapas e recursos do processo será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Ensino disponibilizada no website do programa <<https://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-apresentacao/>>.

**Art. 5º.** A inscrição para o processo de credenciamento implica o reconhecimento e a aceitação das normas e diretrizes estabelecidas neste Edital, que são aplicáveis exclusivamente a este processo seletivo.

**Art. 6º.** O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

**Art. 7º.** Será admitida a interposição de recursos ao resultado do processo seletivo, que deverá ser enviada por e-mail para **ges.inf@id.uff.br** de acordo com o calendário contido no Art. 4º.

**Art. 8º.** Casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do GES.

Parágrafo Único: A ratificação do credenciamento ocorrerá em reunião do Colegiado do GES, subsequentemente à avaliação realizada pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do GES.

Santo Antônio de Pádua, 01 de novembro de 2023.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino  
#####

**Anexo 1**

**Quadro 1 – Pontuação da produção científica para docente permanente**

			PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA						
<b>Artigos em periódicos</b>									
Estrato	A 1	A2	A 3	A 4	B 1	B2	B 3	B4	Obs: Sem limites
pontos	1 0 0	85	7 5	6 5	5 5	4 0	2 5	10	
<b>Livros avaliados</b>									
Estrato	L1	L2	L 3	L 4	N C				Obs:
pontos	1 0	25	5 0	7 5	0				Sem limites
<b>Capítulos em livros avaliados</b>									
Estrato	C 1	C2	C 3	C 4	N C				Obs:
pontos	5	12 ,5	2 5	3 7, 5	0				Com limites <sup>#</sup>
<b>Trabalhos completos em anais de eventos (com mais de 5 páginas e em site aberto)</b>									
Estrato	E 1	E2	E 3	E 4	N C				Obs:
pontos	5	10	1 5	2 0	0				Com limites <sup>##</sup>
<b>Produtos técnicos-educacionais avaliados para Programas Acadêmicos</b>									
Estrato	T 1	T2	T 3						Obs:
pontos	1	5	1 0						Com limites <sup>##</sup>

**# máximo 2 capítulos por autor por obra;**

**## máximo de 3 vezes o número de trabalhos relativamente ao número de artigos em periódicos.**

**Observações:**

- Os artigos publicados em revistas ainda não avaliados pelo QUALIS CAPES (Ano-base 2020) não pontuam.

2. Os artigos de revistas que ainda não foram avaliadas por nenhuma área do QUALIS CAPES (Ano-base 2020) não pontuam.
3. Os livros e capítulos ainda não avaliados pela CAPES não pontuam.
4. Os trabalhos completos em eventos não avaliados pela CAPES não pontuam.
5. Os produtos técnicos serão avaliados de acordo com as orientações da CAPES ou, caso persista dúvida serão avaliados pela comissão pela menor nota, se considerados pela mesma como passível de avaliação, ou seja, se estiverem dentro dos parâmetros da CAPES de avaliação.
6. No caso dos produtos técnicos, os serviços técnicos não pontuam.

**EDITAL PPBI Nº 7/2023**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato **presencial do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia** (fluxo contínuo), para o ano de 2023 (Segundo Semestre Letivo -2 ), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

**1. Do Público-Alvo:**

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

**2. Das Inscrições:**

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada **“Seleção PPBI Mestrado 2/2023 (nome do candidato)”** para o endereço eletrônico de seleções da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI: [selecaoppbiuff@gmail.com](mailto:selecaoppbiuff@gmail.com)), com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Vice coordenador: Dr. Gutemberg Gomes Alves

**Período das Inscrições: 10/11/2023 até 25/11/2023 (até 23:59h)**

**Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.**

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informa-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de

inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção. Por provocação ou por iniciativa da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da Autodeclaração-UFF e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

**O(a)s candidato(a)s que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter obrigatoriamente um(a) orientador(a) principal e um(a) coorientador(a) (docente permanente ou colaborador) para a dissertação de mestrado.** Não serão aceitas as inscrições de candidata(o)s que não atendam a estas condições.

### ***3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:***

- Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- Ciências, Biotecnologia & Sociedade.

### ***4. Dos Orientadores:***

São orientadore(a)s e coorientado(a)s potenciais de mestrado, os docentes permanentes ou colaboradores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI. Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre bianualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI e constem da lista abaixo. **São possíveis orientadora(e)s e coorientadora(e)s para este processo seletivo, a(o)s professora(e)s doutora(e)s:** ANDRE LOPES FULY, ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA, CAIO PINHO FERNANDES, CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL, CAROLINE DE SOUZA BARROS, CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, D'ANGELO CARLO MAGLIANO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, GUTEMBERG GOMES ALVES, IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXAO, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, KAREN DE JESUS OLIVEIRA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARCELO SALABERT GONZALEZ, MARIA DENISE FEDER, MARIANA RODRIGUES PEREIRA , MAURICIO AFONSO VERICIMO, MURILO LAMIM BELLO, NORMAN

ARTHUR RATCLIFFE, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, ROBSON XAVIER FARIA, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA. **É obrigatória ao aluno inscrito na seleção possuir coorientador(a), que como o(a) orientador(a) deve pertencer ao quadro atual de permanentes e colaboradores do Programa, devido a decisão do colegiado.**

#### **5. Da Documentação necessária para a inscrição:**

***Toda a documentação anexada ao e-mail de inscrição deverá estar no formato PDF***

- a) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto.
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.
- e) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense. Serão aceitas declarações de que o aluno está integralizando os créditos para conclusão da graduação durante o processo seletivo. No caso de aprovação a matrícula somente é efetivada no curso mediante apresentação de diploma conclusão de curso superior, ou declaração de conclusão de curso superior. Quando apresentada declaração, o prazo máximo para apresentação do diploma é de 30 dias.
- f) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão)
- h) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- i) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão).
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- k) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena deve apresentar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, documentação comprobatória

acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório. Em caso de não apresentação na inscrição para o processo seletivo estas documentações comprobatórias serão exigidas como obrigatórias para a matrícula no Programa em caso de aprovação via Ação Afirmativa, não resultando a sua ausência em impeditivo para a matrícula via Ampla Concorrência em caso de aprovação e presença de vagas disponíveis segundo os termos desse edital.

l) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas, nascidos nos últimos 2 anos será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 8- Da Seleção). Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

m) Considera-se a inscrição já como a fase inicial do processo seletivo, assim, a ausência de qualquer documento exigido dos itens dessa seção acarretará o indeferimento automático da inscrição sem possibilidade de recurso.

**É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.**

#### **6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:**

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo pré-projeto (item 5) for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço [selecaoppbiuff@gmail.com](mailto:selecaoppbiuff@gmail.com) com o título “**Recurso Inscrição Seleção PPBI Mestrado 2/2023 (2) (nome do candidato)**”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

#### **7. Da Homologação das Inscrições:**

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo pré-projeto aprovado pela Comissão de Seleção.

**É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.**

## **8. Da Seleção**

O processo seletivo será realizado em formato presencial por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato “parcialmente aprovado” na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço [selecaoppbiuff@gmail.com](mailto:selecaoppbiuff@gmail.com) com o título **“Recurso Seleção de Inglês Mestrado PPBI 2/2023 (2) (nome do candidato)”**. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

2- Análise do currículo do candidato.

3- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados. Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):  $Nota\ Final = (Nota\ da\ Avaliação \geq 7) \times 1,27$ . Esta expressão corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF. Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1,27 na nota final do currículo - caso a candidata tenha atingido a à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete) e o valor máximo não tenha sido atingido - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade igual ou inferior a 2 anos. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a possíveis bolsas, serão considerados os seguintes parâmetros hierarquizados para desempate: (i) nota da apresentação oral e (ii) artigos científicos publicados e *in press* com os seguintes parâmetros hierarquizados: (a) número total, (b) número de primeiras autorias, (c) Qualis e (d) fator de impacto. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

#### **9. Do resultado da seleção:**

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e serão enviados remotamente aos candidatos homologados de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

#### **10. Dos Recursos:**

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço

[selecaoppbiuff@gmail.com](mailto:selecaoppbiuff@gmail.com) com o título “Recurso Seleção PPBI Mestrado 2/2023 (2) (nome do candidato)”. Uma comissão constituída de 03 membros será constituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

### 11. Do Cronograma:

Recebimento das Inscrições	10/11/2023 até 25/11/2023 (até 23:59h)
Divulgação da composição da banca	Até 04/12/2023
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até 29/12/2023
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 24h após divulgação inscrições deferidas
Homologação das Inscrições	Até 01/12/2023
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	04/12/2023- 13:00h
Divulgação Resultado 1ª etapa	Até 05/12/2023- Até 09:00h
Recursos 1ª etapa	Até 24h após divulgação resultado 1ª etapa
Homologação 1ª etapa	Até dia 06/12/2023 Até 10:00h
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	06/12/2023
Avaliação Oral - 3ª etapa	06/12/2023 a partir de 10:00 até 08/12/2023 (dependendo do número de candidatos)
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 10/12/2023
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 12/12/2023

**Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.**

### 12. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Também nesse momento, os alunos selecionados pela ação afirmativa deverão apresentar sua respectiva documentação comprobatória, caso não o tenham feito durante o processo de inscrição. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de Mestrado. **O PPBI oferece seu curso de Mestrado de forma presencial, operando apenas provisoriamente durante a pandemia por COVID no formato híbrido (semi-presencial e remoto).**

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq), cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. No caso da CAPES, a concessão de bolsas aprovadas dependerá de disponibilidade orçamentária. Para maiores informações contatar: coordenação pelo email [pbt.egb@id.uff.br](mailto:pbt.egb@id.uff.br) ou acesse <http://biotec.uff.br/>.

### 13. Referências Bibliográficas

1- <http://biotec.uff.br/Admissão>)

2- Artigos atualizados de Periódicos da área e linhas envolvidas

3- Artigos atuais de revistas com níveis de Qualis > B3 ou Índice de impacto > 2.0.

4- Últimas edições de livros clássicos incluindo: - Alberts, B et al. Molecular Biology of the Cell. Garland Science, NY, 4th ed., 1616p., 2008. -Ralph A. Bradshaw, Edward A. Dennis: Handbook of Cell Signaling. Elsevier, ISBN 0-12-124551-9., 2008. -Harren Jhoti, Andrew Leach (Eds.), Structure-based drug Discovery. Springer. 2007, ISBN 1-4020-4406-2 (book), 1-4020-4407-0 (e-book) -Mukund S. Chorghade, Drug Discovery and development. John Wiley and sons, 2006, ISBN 978-0-471-39848-6 -Carvalho, H.F. e Recco-Pimentel, S.M. A célula (ed). Ed. Manole, São Paulo, 287p., 2007. -Lodish, H. et al. Biologia Celular e Molecular. Ed. Artmed, Porto Alegre, 2005. - Alberts, B. Molecular Biology of Cell. - 6º edição, 2017, editora Artmed. AMRHEIN, Valentin; GREENLAND, Sander; MCSHANE, Blake Retire statistical significance. Scientists rise up against statistical significance. Nature 2019 Arends, F & Lieleg O. Biophysical Properties of the Basal Lamina: A Highly Selective Extracellular Matrix. Capítulo 9. DOI.org/10.5772/62519

Niterói, 02 de novembro de 2023

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS  
Coordenadora do Curso de Ciências e Biotecnologia da UFF  
#####

**EDITAL PROFIAP Nº 1/2023****EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – TURMA 2024**

Conforme edital PROFIAP Nº 02/2023, disponível no sítio eletrônico: <https://profiap.org.br/>, poderão concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados. O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento - Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP-UFF, é um curso com oferta nacional simultânea conduzindo ao título de Mestre em Administração Pública. Nas vagas oferecidas pela categoria “Servidor UFF – Programa de Qualificação Institucional\*” poderão inscrever-se servidores efetivos ativos da Instituição associada à rede PROFIAP, e, pela categoria “Demanda social” poderão inscrever-se os demais candidatos.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.2 VAGAS** (Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga/categoria).

Vagas		Pré-Requisito	Período Inscrição
22			
Servidor UFF - PQI (2024-2025)	Demanda Social	Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC	27/11/2023 a 17/12/2023
11	11		

**1.3 DADOS DA UNIDADE – INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/UFF**

Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS
Endereço: Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – sala 204 – Bloco A – Aterrado – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.213-145
Sítio: <a href="http://www.profiap.vr.uff.br">http://www.profiap.vr.uff.br</a>
E-mail: <a href="mailto:profiap.uff@gmail.com">profiap.uff@gmail.com</a>
Secretária do Curso: Cynthia Ramos do Nascimento
Coordenador do curso: Prof. Dr. Arnaldo Provasi Lanzara Vice-Coordenadora: Profª. Drª. Thais Soares Kronemberger
Regulamento PROFIAP/UFF: <a href="http://www.profiap.vr.uff.br">www.profiap.vr.uff.br</a>
Local de oferta das aulas presenciais: ICHS, sala 303 – Bloco B
Provável horário das aulas presenciais: sextas-feiras e sábados, nos períodos: matutino, vespertino e noturno.

\* As vagas para os servidores UFF estão vinculadas ao edital PQI - UFF (2024-2025) disponível em: <https://drive.google.com/file/d/17KwbRcjhit31vzF1SgzNurNb1jSwBbs2/view?usp=sharing> O servidor deverá realizar a inscrição prévia na Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP) por meio do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7> . Além disso, **no ato da matrícula**, assinar o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE disponível no anexo III do referido Edital de Matrícula (a ser divulgado).

## 2. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC até a data da matrícula;
- b) Apresentar a documentação exigida (vide Edital de Matrícula, **a ser publicado no dia da divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso**);
- c) Ter realizado o Teste ANPAD. Serão aceitos os resultados das edições do Teste ANPAD realizadas durante os anos de 2022 (da edição de fevereiro de 2022) e 2023 (até a edição de novembro de 2023), orientações Acadêmica ou Profissional, sem distinção da pontuação;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital disponível no sítio eletrônico do PROFIAP: <https://profiap.org.br/>

O candidato deverá ler atentamente as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição que se encontra no sítio eletrônico do PROFIAP: <https://profiap.org.br/>

## 3. DA PROVA

- 3.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração);
- 3.2. Serão aceitos os resultados das edições do Teste ANPAD realizadas durante os anos de 2022 (da edição de fevereiro de 2022) e 2023 (até a edição de novembro de 2023), orientações Acadêmica ou Profissional, sem distinção da pontuação;
- 3.3. Serão aceitas as orientações Acadêmica e Profissional do Teste ANPAD, sem diferenciação da pontuação, para quem fez o teste antes de a ANPAD descontinuar a orientação profissional;
- 3.4. A partir da edição de setembro de 2023 do Teste ANPAD, o certificado dos participantes passou a ser gerado com dois resultados: a nota gerada pela Teoria de Resposta ao Item (TRI) e a pontuação padronizada na escala de 0 a 600, permitindo a comparação com os resultados de edições anteriores. Essa forma de divulgação das notas ficará vigente até agosto de 2025, quando os resultados gerados pela Teoria Clássica dos Testes (TCT) encerram sua vigência;
- 3.5. O ENA utilizará, para este edital, a pontuação padronizada na escala de 0 a 600 e a pontuação do Teste ANPAD será obtida junto à ANPAD pela Diretoria Acadêmica do PROFIAP. Caso o candidato tenha prestado mais de uma edição do Teste ANPAD, entre as edições listadas no item 3.2, será considerada a maior pontuação do candidato;
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD.

#### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - Serão aprovados:

- a) Os primeiros candidatos optantes da categoria “Servidores das IFES” que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;
- b) Os primeiros candidatos optantes da categoria “Demanda Social” que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;
- c) Candidatos com pontuação global **inferior a 250 pontos no Teste ANPAD**, tanto na orientação acadêmica quanto na orientação profissional, serão eliminados;
- d) Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será, pela ordem:
  - I) a maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Portuguesa;
  - II) a maior pontuação na prova de Métodos de Mensuração e Análise de Dados (orientação profissional) ou Raciocínio Lógico-Quantitativo/Matemático (orientação acadêmica);
  - III) a maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Inglesa;
  - IV) maior idade.

4.2 - As vagas não preenchidas de uma categoria da UFF poderão ser preenchidas por candidatos da outra categoria, respeitando-se os critérios de maior pontuação global no Teste ANPAD e limite exigido no item 4.1, letra c.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico da REDE PROFIAP: <https://profiap.org.br/>

#### 6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado deverá matricular-se em local e prazo estabelecidos em **Edital de Matrícula, publicado no dia da divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso**.

6.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.

6.3. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar uma Carta de Apresentação explicitando as razões pelas quais deseja realizar o mestrado PROFIAP-UFF e seus interesses de pesquisa de acordo com as linhas do Programa disponíveis no site [www.wp.vr.uff.br](http://www.wp.vr.uff.br) (modelo anexo no Edital de Matrícula, a ser publicado).

6.4. O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos no Edital de Matrícula, perderá o direito à vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação do próximo candidato classificado até o preenchimento de todas as vagas da instituição, conforme Anexo I.

6.5. Os resultados finais do ENA Turma 2024/01 darão ao candidato classificado dentro do número de vagas, o direito de matricular-se no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP Turma 2024/01.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) **Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;**
- b) Não realizar o Teste ANPAD, edições especificadas neste edital e no sítio eletrônico da REDE PROFIAP.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP/Diretoria Acadêmica e, os recursos, pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao ENA Turma 2024, os quais serão divulgados via internet, no sítio <https://profiap.org.br/>.

7.4. **Deverá ser comprovado, através do Teste ANPAD, conhecimento em língua inglesa com o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos.**

7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://profiap.org.br/>

Obs: O "Servidor da IFES" deve inscrever-se para as vagas no campus de sua lotação.

7.6. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) Turma 2024/01, revogadas as disposições em contrário.

## 8. DOS CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

### 8.1. Informações sobre o PROFIAP:

Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional

Sítio: <http://www.profiap.org.br>

E-mail: [redeprofiap.comitegestor@gmail.com](mailto:redeprofiap.comitegestor@gmail.com)

### 8.2. Informações sobre o PROFIAP UFF:

E-mail: [profiap.uff@gmail.com](mailto:profiap.uff@gmail.com)

### 8.3. Informações sobre o Teste ANPAD:

E-mail: [teste@anpad.org.br](mailto:testeanpad.org.br)

Sítio: <https://testeanpad.org.br>

Telefone: (44) 3354-8545

### 8.4. Informações sobre o Exame Nacional de Acesso - Comissão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2024:

E-mail: [selecao2024.profiap@gmail.com](mailto:selecao2024.profiap@gmail.com)

**ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - ENA TURMA 2024/01**

**Distribuição de Vagas UFF**

Instituição Associada	Vagas			
	Convênio	Servidores da IFES	Demanda Social	Total
UFF - Universidade Federal Fluminense	-	11	11	22

ARNALDO PROVASI LANZARA

DSC

SIAPE: 2033923

Coordenador do Mestrado Profissional em Administração Pública

#####

**ADITAMENTO Nº 1 AO  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPD/GEPE Nº193/2022,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

O **Coordenador de Pessoal Docente** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. Realizar e dar publicidade ao segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da Coordenação de Pessoal Docente (CPD), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº 23069.190780/2022-03, tendo como fundamento as disposições elencadas no Edital CPD/GEPE Nº 193/2022, e este aditamento.
2. Poderão se candidatar a este segundo período de inscrições os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no Edital CPD/GEPE Nº 193/2022, que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Coordenação de Pessoal Docente (CPD) na vigência do referido edital.
3. O Plano de Trabalho da Unidade - CPD admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial e/ou Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.
4. O segundo período de inscrições acontecerá das 9 horas do dia 10 de novembro de 2023 às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de novembro de 2023.
5. A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão - <https://programadegestao.uff.br/>.
6. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.
7. O resultado será divulgado no dia 13 de novembro de 2023, a partir das 14 horas, por meio de Edital a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Unidade e posteriormente publicado no Boletim de Serviço.
8. O Edital de que trata o item 7 deste aditamento conterá a relação de candidatos selecionados especificamente no segundo período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Coordenação de Pessoal Docente, com planos de trabalho individuais com vigência de 15 de novembro de 2023 a 6 de dezembro de 2023.

- 9.** Todas as disposições do Edital CPD/GEPE Nº 193/2023, e com exceção dos itens 3.1 e 5.1, aplicam-se ao segundo período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 06 de novembro de 2023.

VLADIMIR MENEZES VIEIRA  
Coordenador de Pessoal Docente  
Siape 1765566  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

**EDITAL CPTA Nº 267/2023  
ADITAMENTO AO EDITAL CPTA Nº 178/2022**

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Decreto Presidencial nº 11.072, de 17/05/2022, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 06 de abril de 2023, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189248/2022-35, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico-administrativos lotados na CPTA e nas Divisões vinculadas, bem como empregados públicos;

1.3 A seleção será procedida pela Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 8 horas do dia 14 de novembro às 18 horas do dia 16 de novembro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

a) capacidade de organização e autodisciplina;

- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 20 de novembro de 2023 por meio de Edital que será publicado no Boleim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

## 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e

ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023.

Niterói, 09 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 09/11/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1748416** e o código CRC **102CC545**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo	<b>UORG</b> 1379
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Patrícia Pereira Bompert Dobbs	
<b>Função</b> Coordenadora	<b>SIAPE</b> 1125013
<b>E-mail institucional</b> patriciabompert@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
f) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
g) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
h) Realização de eventos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
i) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
j) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
k) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
l) Atendimento ao público	Presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
m) Assessoria e Secretariado	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379
n) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
o) Visitas técnicas	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
p) Entrevista psicossocial	Teletrabalho e presencial	DGD - 1383 // DGL- 1386
q) Avaliação multiprofissional	Teletrabalho e presencial	DGD - 1383 // DGL- 1386
r) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
s) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
t) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
u) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
v) Treinamento e Supervisão de alunos/estagiários	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386

**3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES**

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
<b>Justificativa para inclusão:</b> [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

**Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 18/11/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1140234** e o código CRC **AB7F51A7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESS N° 2/2022  
(RETIFICAÇÃO DO ADITAMENTO N° 5)**

A **DIRETORA EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022.

**CONSIDERANDO** o Aditamento nº 5 ao edital ESS/UFF N° 02/2022 de 15 de DEZEMBRO 2022, publicado no Boletim de Serviços da UFF nº 206, de 1° de novembro de 2023, referente ao Programa de Gestão da Escola de Serviço Social,

**RESOLVE:**

1 – Retificar o Aditamento nº 5 ao Edital ESS/UFF nº 02/2022 de 15 de dezembro de 2022, referente ao Programa de Gestão da Escola de Serviço Social;

2 – **Onde se lê:**

“Art. 4° O sexto período de inscrições acontecerá das 8 às 22 horas do dia 1° de novembro de 2023.”, e;

“Art. 7° O resultado será divulgado no dia 3 de novembro de 2023, a partir das 13 horas, por meio de Edital a ser disponibilizado em <http://ess.sites.uff.br> e publicado no Boletim de Serviço”.

**Leia-se:**

“Art. 4° O sexto período de inscrições acontecerá das 8 às 22 horas do dia 6 de novembro de 2023.”, e;

“Art. 7º O resultado será divulgado no dia 7 de novembro de 2023, a partir das 13 horas, por meio de Edital a ser disponibilizado em <http://ess.sites.uff.br> e publicado no Boletim de Serviço”.

Niterói, 1º de novembro de 2023.

ADRIANA RAMOS

SIAPE: 3487549

Diretora em Exercício da Escola de Serviço Social

#####

## SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DESPACHO**

Processo nº 23069.174425/2023-60

Interessado: Fernanda Serpa Cardoso

**DECISÃO GABR Nº 091 / 2023, de 01 de novembro de 2023.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.174425/2023-60, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1689193); e
- 3- A Nota nº 00480/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1730977), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00762/2023/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1730983);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Fernanda Serpa Cardoso, matrícula SIAPE n.º 1949593.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 06/11/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1733398** e o código CRC **0666DF19**.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 115, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023**

Remoção a pedido da unidade de destino

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.166119/2023-50,

**RESOLVE:**

Remover o servidor **André Luis dos Santos Medeiros**, ocupante do cargo de Médico-Área, Matrícula SIAPE nº 1730291, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Assistência à Saúde - DAS/CASQ, UORG 1375, vinculada à Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para a Divisão de Atenção à Saúde do Estudante - DASE/CAS - UORG 1968, vinculada à Coordenação de Apoio Social, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/11/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1721403** e o código CRC **F7E95D82**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 116, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Remoção a pedido do servidor.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.155790/2023-75,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Elaine de Moura Melo**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1532640, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Departamento de Geografia - GGE, UORG 615, vinculado ao Instituto de Geociências, para a Escola de Governança em Gestão Pública - EGGP/GEPE, UORG 2279, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/11/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1723280** e o código CRC **5A05D17C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 117, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Remoção a pedido do servidor.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.151684/2023-12,

**RESOLVE:**

Remover o servidor **Evandro de Oliveira Filho**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1833656, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP, UORG 416, para o Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental - MSM, UORG 403, vinculado à Faculdade de Medicina.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/11/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1727737** e o código CRC **5F86D6A3**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 118, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.152786/2023-55,

**RESOLVE:**

Remover os servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, no quadro de pessoal da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Nome do servidor	Matrícula SIAPE	Cargo de ocupação	Lotação de destino
Amanda Lacerda Jorge	2146182	Assistente em Administração	SAAS/DAPE – UORG 2345
Isabella Milli Brossmann	2422719	Assistente em Administração	SAAS/DAPE – UORG 2345
Carla Valerio Cardoso	1488709	Secretário Executivo	CRBA/EX – UORG 1769
Ricardo Augusto	0308413	Tipógrafo	SA/PROEX – UORG 2346
Paulo Marcio da Silva Schiffini	1317270	Assistente em Administração	DAPE/CIAC – UORG 1783
Silvia Regina de Queiroz Ferreira	0308826	Assistente em Administração	SMIS/DDD – UORG 2347
Lucia Helena Marchon Leao Ramalho	0311086	Psicólogo	SMIS/DDD – UORG 2347
Valeria de Oliveira Borges	0310484	Assistente em Administração	SMIS/DDD – UORG 2347
Geraldine Augusto de Araujo e Silva	2427123	Técnico em Assuntos Educacionais	SAAS/DAPE – UORG 2345
Helena de Aquino Freitas Almeida Souza	2427181	Secretário Executivo	SA/PROEX – UORG 2346
Fatima Maria Ferreira da Costa	0304673	Assistente em Administração	SA/PROEX – UORG 2346
Guilherme Belmont Costa	1082966	Assistente em Administração	SA/PROEX – UORG 2346
Angela Maria Barbosa Alves	0303940	Produtor Cultural	SA/PROEX – UORG 2346
Reinaldo Lopes Moreira	0308867	Técnico em Contabilidade	SA/PROEX – UORG 2346
Maig Hora Montel	1063261	Copeiro	SA/PROEX – UORG 2346
Jose Luis dos Santos	0308871	Auxiliar em Topografia	SA/PROEX – UORG 2346
Maria Rita Resende Martins da Costa	7413324	Assistente em Administração	SA/PROEX – UORG 2346
Reginaldo de Freitas Ramos	0307542	Contínuo	SA/PROEX – UORG 2346

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 06/11/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1699819** e o código CRC **DAD423FF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 119, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Remoção a pedido do servidor.

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.155561/2021-99,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Lilian de Souza Lima Matias**, ocupante do cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, matrícula SIAPE **2425446**, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do **Instituto de Geociências - EGG - UORG 611**, para o **Instituto de Letras - EGL - UORG 620**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/11/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1733719** e o código CRC **AFOED2FE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 120, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Remoção a pedido do servidor.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.157394/2023-82,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Luana Seabra de Sousa Rangel**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE **3139312**, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Seção de Apoio Técnico - SAPT/CAD - UORG 1435**, vinculada à **Coordenação Administrativa do Gabinete do Reitor**, para o **Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR - UORG 821**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/11/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1733948** e o código CRC **101947C8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 121, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023**

Remoção a pedido do servidor.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.153016/2023-20,

**RESOLVE:**

Remover a servidora **Samara Braga do Nascimento**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, Matrícula SIAPE nº 1462382, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Departamento de Biologia Celular Molecular - GCM, UORG 580, vinculado ao Instituto de Biologia, para a Faculdade de Farmácia - CMF, UORG 335.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/11/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1734607** e o código CRC **54936C6E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 122, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023**

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.177283/2023-92,

**RESOLVE:**

Remover o servidor **Marilson Duarte Soares**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2217206, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI, UORG 1705, para a Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas - CDS/STI, UORG 1524, vinculada à Superintendência de Tecnologia da Informação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/11/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1734721** e o código CRC **C1B0BE38**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 123, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Remoção a pedido do servidor.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.190559/2022-47,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Leandro Santos da Silva**, ocupante do cargo de **Administrador**, Matrícula SIAPE nº **1547206**, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Escola de Engenharia Industrial de Volta Redonda - VEI - UORG 799**, para a **Divisão de Gestão e Fiscalização - DGF/CCON – UORG 2332**, vinculada à Coordenação de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/11/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1735900** e o código CRC **A050211B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 124, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Remoção a pedido da unidade de destino.

**A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº 23069.153175/2023-24,

**RESOLVE:**

Remover o(a) servidor(a) **Lucas Martins Furin**, ocupante do cargo de **Administrador**, Matrícula SIAPE nº **3140510**, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Divisão de Gestão de Lotação - DGL/CPTA - UORG 1386**, vinculada à Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para a **Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI - UORG 799**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 06/11/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1735932** e o código CRC **E40DFCE6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 44, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Designação de Agentes Patrimoniais da SAEP/UFF

**O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E ESTATUTÁRIAS,**

**RESOLVE:**

I – Designar como **Agentes Patrimoniais** da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, os seguintes servidores:

- **VICTOR PEREIRA REVOREDO**, Administrador, matrícula SIAPE nº 3371265;
- **FABIANO DE SOUZA BASÍLIO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3365163;
- **HUGO PEREIRA PASCOAL RANGEL DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1135146;
- **AFONSO FABIANO RODRIGUES**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1076570.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO TEIXEIRA  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
Substituto eventual  
SIAPE nº 6305812  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 45, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Designar servidores para compor Comissão de Especial para Avaliação de Bens Patrimoniais da SAEP/UFF

O **SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E ESTATUTÁRIAS, e considerando as disposições constantes do Decreto nº 9.373/2018, notadamente em seu Art. 10,

**RESOLVE:**

I – Constituir **Comissão Especial para Avaliação de Bens Patrimoniais** da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio.

II – Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: **VICTOR PEREIRA REVOREDO**, Administrador, matrícula SIAPE nº 3371265, **FABIANO DE SOUZA BASÍLIO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3365163, **HUGO PEREIRA PASCOAL RANGEL DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1135146, e **AFONSO FABIANO RODRIGUES**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1076570.

III – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO TEIXEIRA  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
Substituto eventual  
SIAPE nº 6305812  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º 23069.167373/2023-75

**INSTRUMENTO:** Protocolo de Intenções

**PARTÍCIPES:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

**OBJETO:** Ratificação de ações, através de cooperação técnica e científica entre as partes, possibilitando a implementação de ações integradas, com vista ao desenvolvimento dos programas seguintes: 1- Projetos de Ensino 2- Projetos de Extensão 3- Projetos de Pesquisa.

**DATA:** 24/10/2023

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e JULIO CESAR CASTRO DA SILVA, representante da ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 07/11/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1741923** e o código CRC **359325AC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

**PROCESSO:** nº 23069.176202/2022-56

**INSTRUMENTO:** TPU nº 008/2023

**PERMITENTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**PERMISSIONÁRIO:** BAR ESPETINHO TROPICAL LTDA. (CNPJ/MF nº 28.\*\*\*.\*\*\*/0001-09)

**ATIVIDADE/LOCAL:** Cantina – Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, bloco P, pertencente à Universidade Federal Fluminense (área a ser ocupada de 24,10 m<sup>2</sup>).

**PRAZO:** 01/11/2023 a 30/04/2026 (30 meses), podendo ser renovado.

**REGÊNCIA LEGAL:** Art. 116, Lei nº 8.666/93 e IS RET/UFF nº 03/2021

**ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO:** Fabio Barboza Passos (Magnífico Reitor da UFF) e Mauro Silva de Carvalho (p/ Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teixeira Ferreira da Silva, GERENTE**, em 06/11/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 07/11/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1737254** e o código CRC **1F3171AD**.



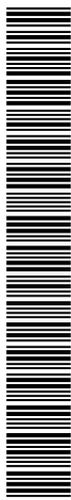
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.846 de 1 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.182807/2023-67, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **PAULO CESAR FRANÇA SALES**, matrícula SIAPE n.º 3138751, código de vaga 233346, **a partir de 18/10/2023**, tendo em vista a posse no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301846A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35484-8263 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



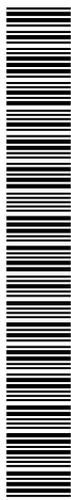
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.847 de 1 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.182019/2023-71, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **JOSE LUIZ CASTRO VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1939157, código de vaga 0236538, **a partir de 09/10/2023**, tendo em vista a posse no cargo de Técnico/Formação: Gestão Pública, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301847A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 35489-2982 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.612 de 8 de novembro de 2023

Revoga a PORTARIA UFF N° 68.396 de 25 de julho de 2022 e designa novos membros para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense (Comissão UFF Acessível).

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO o que consta na Portaria N° 63.254 de 28 de fevereiro de 2019, que cria a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense (Comissão UFF Acessível) e aprova normas iniciais de funcionamento,

CONSIDERANDO a PORTARIA UFF N° 68.396 de 25 de julho de 2022 que designou a atual composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense (Comissão UFF Acessível),

**RESOLVE:**

Art. 1º **Revogar** a PORTARIA UFF N° 68.396 de 25 de julho de 2022, a fim de designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão UFF Acessível:

- ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS, Assistente em Administração, SIAPE 0311268;
- ALINE DE MELO TRINDADE, Assistente em Administração, SIAPE 1872530;
- SANDRA TEIXEIRA DA SILVA, Arquivista, SIAPE 307654;



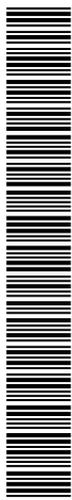
- JAQUELINE DE SOUZA GOMES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1730885
- CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1311253;
- LUCÍLIA MARIA MOREIRA MACHADO, Jornalista Aposentada, SIAPE 0308526;
- NATHÁLIA FONSECA DA SILVA BARBOZA, Discente, matrícula UFF 420102143;
- NOELIA CANTARINO DA COSTA, Consultora Externa, RG nº 05671-642-6/DETRAN-RJ;
- RAPHAELA GIFFONI PINTO, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1658592;
- e
- SERGIO RODRIGUES BAHIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2243699.

Art. 2º A Presidência da Comissão UFF Acessível será exercida pela servidora aposentada LUCÍLIA MARIA MOREIRA MACHADO.

Art. 3º Estas designações não correspondem à função gratificada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-reitor no exercício da Reitoria



UFFPOR202368612A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.613 de 9 de novembro de 2023

Constitui Mesa Permanente de Diálogo (MPD)  
no âmbito da Universidade Federal  
Fluminense.

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a intenção de ampliar ainda mais a democracia, a transparência e o diálogo entre a administração da universidade, os estudantes, os servidores docentes e técnico-administrativos;

CONSIDERANDO as vantagens de criar um espaço de diálogo e troca de informações permanente com as entidades representativas da comunidade acadêmica,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Constituir uma Mesa Permanente de Diálogo (MPD)**, que será composta por representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFF (Sintuff), da Associação de Docentes da UFF (Aduff), do Diretório Central dos Estudantes da UFF (DCE-UFF), pelo reitor e representantes de pró-reitorias, superintendências e demais setores da administração pertinentes aos temas a serem debatidos.

Art. 2º A MPD tratará de demandas decorrentes das relações funcionais e de trabalho, assim como de temas de interesse específico dos estudantes, buscando alcançar soluções negociadas para os interesses manifestados por cada uma das partes.

Parágrafo único. Para melhor andamento do diálogo e negociações as reuniões poderão ocorrer em conjunto ou em separado, de acordo com as pautas abordadas.



Art. 3º As reuniões serão agendadas por iniciativa da Reitoria ou a partir da demanda de um ou mais segmentos, sempre com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis, exceto quando a premência de determinado tema exigir um prazo excepcionalmente menor.

Art. 4º As designações para a composição da MPD não correspondem à função gratificada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPOR202368613A

